

DECRETO N° 270 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA REPASSE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, RELATIVO À AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AO CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a resolução SES nº 9.479, de 30 de abril de 2024-Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com a finalidade definida, nos termos dos arts. 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na política de Apoio e fortalecimento da Rede de Cuidado à pessoa com deficiência, de estabelecimento de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

CONSIDERANDO que o Anexo, da resolução SES nº 9.479, de 30 de abril de 2024, elencando como beneficiário final a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.131.926/0001-23;

CONSIDERANDO que o valor de \$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao Município de Conselheiro Lafaiete, atualmente atualizado para R\$ 179.583,24 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) em razão de juros e correções monetárias, foram depositados à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto é o custeio de ações e serviços de saúde a Pessoa com deficiência no âmbito Municipal.

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 323/2025/AAJES/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no valor de 2 parcelas R\$ 179.583,24 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), autorizado pela resolução SES nº 9.479, de 30 de abril de 2024.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.3.90.39 - Ficha 245 – Fontes de Recurso 1.621.000.0000, CNES 334659.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 23 de setembro de 2025.

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

Dr. Danilo Vinícius Resende Barros
Secretário Municipal de Saúde

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal